

## ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3, e de técnico de informática-adjunto da carreira de técnico de informática, dos quadros de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.**

I — Especialista de informática:

Planeamento, instalação e manutenção de sistemas de informação;  
Gestão de projectos informáticos;  
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações, redes de comunicações de dados e Internet;

Administração de sistemas e redes informáticas;  
Administração de sistemas de correio electrónico;  
Administração e gestão de microinformática;  
Desenho, desenvolvimento e administração de *sites*;  
Sistemas de gestão de bases de dados;  
Desenvolvimento e manutenção de aplicações;  
Linguagem e metodologias de programação;  
Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;  
Aquisição e locação de bens e serviços de informática;  
Segurança de sistemas informáticos, de redes, de dados e de Internet;

Segurança, integridade e privacidade da informação.

II — Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;  
Noções gerais de equipamentos informáticos e sistemas operativos;  
Sistemas de gestão de bases de dados;  
Noções de privacidade e segurança da informação;  
Desenvolvimento e manutenção de *sites*;  
Desenvolvimento e manutenção de aplicações;  
Linguagens e metodologia de programação;  
Manutenção de sistemas de correio electrónico;  
Noções de redes, telecomunicações e protocolos de comunicações;  
Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;  
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto e outros);  
Tecnologia multimédia.

III — Técnico de informática-adjunto:

Conceitos sobre a organização da informação;  
Noções de privacidade e segurança da informação;  
Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;  
Noções gerais de equipamentos informáticos e sistemas operativos;  
Noções gerais de redes, telecomunicações e protocolos de comunicações;  
Noções gerais de exploração de computadores e suportes lógicos;  
Noções de programação — linguagens, testes e documentação técnica;  
Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;  
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto e outros);  
Tecnologia multimédia;  
Desenvolvimento e manutenção de *sites*;  
Manutenção de sistemas de correio electrónico;  
Manutenção de aplicações informáticas.  
A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 22039/2008

#### Delegações e subdelegações de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no comandante da Escola de Tecnologias Navais,

capitão-de-mar-e-guerra Valentim José Pires Antunes Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Escola de Tecnologias Navais:

- Conceder licenças por maternidade;
- Conceder licenças por paternidade;
- Conceder licenças por adopção;
- Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- Autorizar faltas para assistência a menores;
- Autorizar faltas para assistência a netos;
- Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Delego ainda no capitão-de-mar-e-guerra Valentim José Pires Antunes Rodrigues a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2008, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tecnologias Navais, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

É revogado o meu despacho n.º 4722/2006 (2.ª Série), de 27 de Fevereiro de 2006.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 753/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Marinha:

25081 Jorge Manuel da Costa e Sousa (no quadro).

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20680 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha António Manuel Henriques Gomes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22980 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 754/2008

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100107, Ana Isabel Domingos Tomé, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 9100207, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Andreia Cristina Pereira Gabriel e à direita do 9101107, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato João Pedro Pires Morais da Silva Mota.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 755/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da Classe de Fuzileiros em Regime de